



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.913/2005

Dá denominação oficial ao Ginásio poliesportivo do Distrito de Passagem de Mariana

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

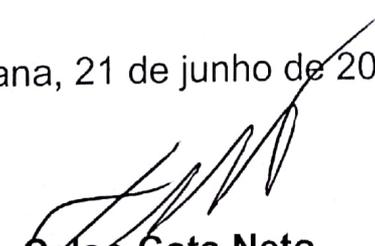
Art. 1º. – Fica denominado de “*Ginásio Poliesportivo José Fernandes Papa*” ao centro de prática desportiva do Distrito de Passagem de Mariana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de junho de 2005


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal